

## Lei nº 1.387, de 26 de Dezembro de 2019

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 2.868.799,61 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)"*

*Autor: Prefeito Caio Matheus*

**Processo: 611/2019**

**Projeto: 086/2019**

**Promulgação: 26/12/2019**

**Publicação: BOM 923, de 28/12/2019**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertióga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro do corrente ano, e que sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 2.868.799,61 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R\$ 600.000,00	DESPESA ILUMINA PÚBLIC
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	160	R\$ 70.000,00	DESPESA/ PESSO.
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	161	R\$ 12.000,00	DESPESA/ PESSO.
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	166	R\$ 25.000,00	DESPESA/ PESSO.
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	168	R\$ 1.968.799,61	DESPESA/ PESSO.
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	170	R\$ 18.000,00	DESPESA/ PESSO.
						CONTRATA

01.23.04	04.122.0107.1.036	3.3.90.40.00	01.000.0000	768	R\$ 175.000,00	SERVIÇO PROCESSAL DE DAI
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.868.799,61</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECUF
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	129	R\$ 600.000,00	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	156	R\$ 266.000,00	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	158	R\$ 71.000,00	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	162	R\$ 199.000,00	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	163	R\$ 41.243,61	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	164	R\$ 10.000,00	VINCUL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	165	R\$ 53.000,00	VINCUL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	171	R\$ 53.000,00	VINCUL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	172	R\$ 88.000,00	VINCUL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	173	R\$ 95.000,00	VINCUL
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	420	R\$ 175.000,00	ORDINÁ
					R\$ 1.217.556,00	EXCESS ARRECAI -FUNDEI 8544.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.868.799,61</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2019.

**Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**